

PORTARIA Nº 084/2023

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 002/2023, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº (002/2023), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA.**

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão *Processante*.


- I. Patrícia Soares Viana - **Presidente**
- II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - **Membro**
- III. Mayara Pádula Gomide - **Membro**

Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente a empregada pública Lucineia Aparecida Eusébio de Almeida.

Art. 3º – A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI